



ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

## Gabinete do Prefeito

LEI Nº 795, de 05 de março de 2021.

**Autoriza demolição de prédio público municipal e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a demolir o Box nº 1 pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na praça Sílvia Emídio Lobo, na Avenida Rio Maria, Bairro Centro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o material aproveitável resultante da demolição de que trata o artigo 1º da presente Lei, o qual, através da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social será destinado para realização de melhorias nas unidades habitacionais de pessoas comprovadamente carentes.

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa do referido bem, do Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da demolição.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de março de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Maria/PA, 05 de março de 2021.

  
**Márcia Ferreira Lopes**  
Prefeita Municipal